



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



## ERRATA

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 31 DE MAIO 2023.

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar para “Obra Kolping do Brasil”.

**Na publicação do IOMO 2455 do dia 07 de junho de 2023, pg. 07 - referente a Resolução CMAS:**

**Onde se lê:** Deliberar e aprovar o aceite da Emenda Parlamentar de nº 202330520004, do Deputado Miguel Lombardi, e espelho de programação nº353440120230004 no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) para utilização de GND4

**Leia se:** Deliberar e aprovar o aceite da Emenda Parlamentar de nº 202330520004, do Deputado Baleia Rossi, e espelho de programação nº353440120230004 no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) para utilização de GND4.

I – Publique-se.

Osasco, 22 de março de 2024.

Eduardo Silva  
Presidente